



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE”

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000

Fone: (35) 99884000

Fax (35) 3593-1250

Lei nº 1.625 de 16/04/2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

Art. 1º - Fica autorizada a participação do Município de Jacuí – Minas Gerais no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG a ser firmado com os municípios de São Sebastião do Paraíso, Itamogi, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Itaú de Minas, Pratápolis, Jacuí e Fortaleza de Minas, com a finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consorcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 16 de Abril 2014

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO


Carlos Martins de Oliveira
Procurador do Município de Jacuí-MG
OAB-MG 748-A
CPF: 147.735.896-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG
PUBLICADO EM 16/04/2014
PAGO MUNICIPAL
16/04/2014
ASS. 

